



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

LEI Nº 527, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências.”

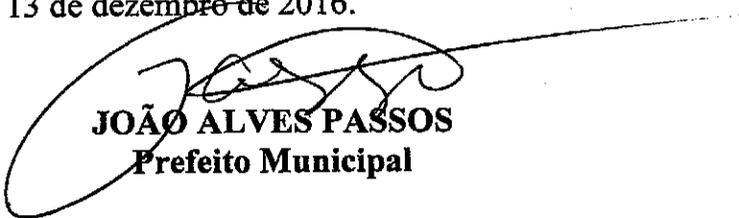
A Câmara do Município de São José da Barra/MG aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, no Bairro Vila Real, conforme abaixo se apresenta:

- I- Oficializa com a denominação de “Rua Bernardo Justiniano”, a rua “01”;
- II- Oficializa com a denominação de “Rua Paulo Freire”, a rua “02”;
- III- Oficializa com a denominação de “Rua Benedito Américo”, a rua “03”;
- IV- Oficializa com a denominação de “Rua Angelina Antônia dos Santos”, a rua “04”;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Barra, 13 de dezembro de 2016.


JOÃO ALVES PASSOS
Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM 14.12.16 POR
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL.

